LEI Nº 3034, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Altera o artigo 1º da Lei nº 2.992 de 18 de setembro de 2008.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei nº 2.992 de 18 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica denominada **"EMEI e CRECHE PAULINA BERTIN DE MORAES"** a EMEI e Creche localizada na Rua Antonio Damião, no Bairro Caju do município de Leme."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de maio de 2009.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme